

LEI N° 3.512, DE 22/02/2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DE SUA
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de complementação de pessoal necessário ao funcionamento da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, beneficiando alunos desta localidade matriculados nas Unidades Escolares sob a jurisdição da referida SRE.

Art. 2º - As despesas do Município, previstas no convênio estão estimadas em R\$ 9.403,10 (nove mil, quatrocentos e três reais e dez centavos) anuais e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1236200129.2061.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de fevereiro de 2006.
Prefeito Municipal